



Prefeitura de **MANDIRITUBA**

RELATÓRIO ANUAL CIRCUNSTANCIADO DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA/PR, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2020

O Relatório Circunstanciado é um instrumento imprescindível no acompanhamento da transparência da situação financeira municipal através da prestação de contas relativa ao exercício anterior das contas de Governo do Prefeito. O RC apresenta informações da Execução Orçamentária, Análises das Receitas e Despesas, Balanços Financeiro e Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração da Dívida Pública e considerações pessoais da Administração

1. DESEMPENHO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

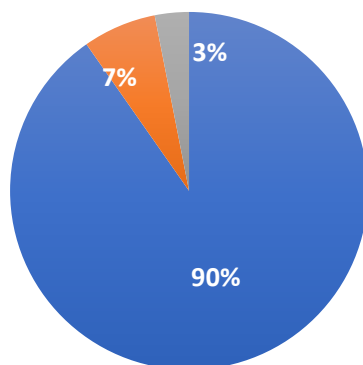
LRF art. 1º, § 1º, 9º e 13

a) Resultado Financeiro e Orçamentário	Acumulado até o Período *
RECEITAS CORRENTES	75.958.741,80
RECEITAS DE CAPITAL	5.585.539,10
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.589.653,87
SOMA DAS RECEITAS	84.133.934,77
DESPESAS CORRENTES	73.303.631,03
DESPESAS DE CAPITAL	14.751.589,22
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.173.712,23
SOMA DAS DESPESAS	93.228.932,48
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-9.094.997,71
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.468.481,98
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	701.498,97
RESULTADO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO ACUMULADO - SUPERÁVIT/DÉFICIT	-2.925.016,76

* Análises de períodos intermediários irão apresentar a Execução Orçamentária parcial do exercício.



Prefeitura de **MANDIRITUBA**



■ RECEITAS CORRENTES ■ RECEITAS DE CAPITAL ■ RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

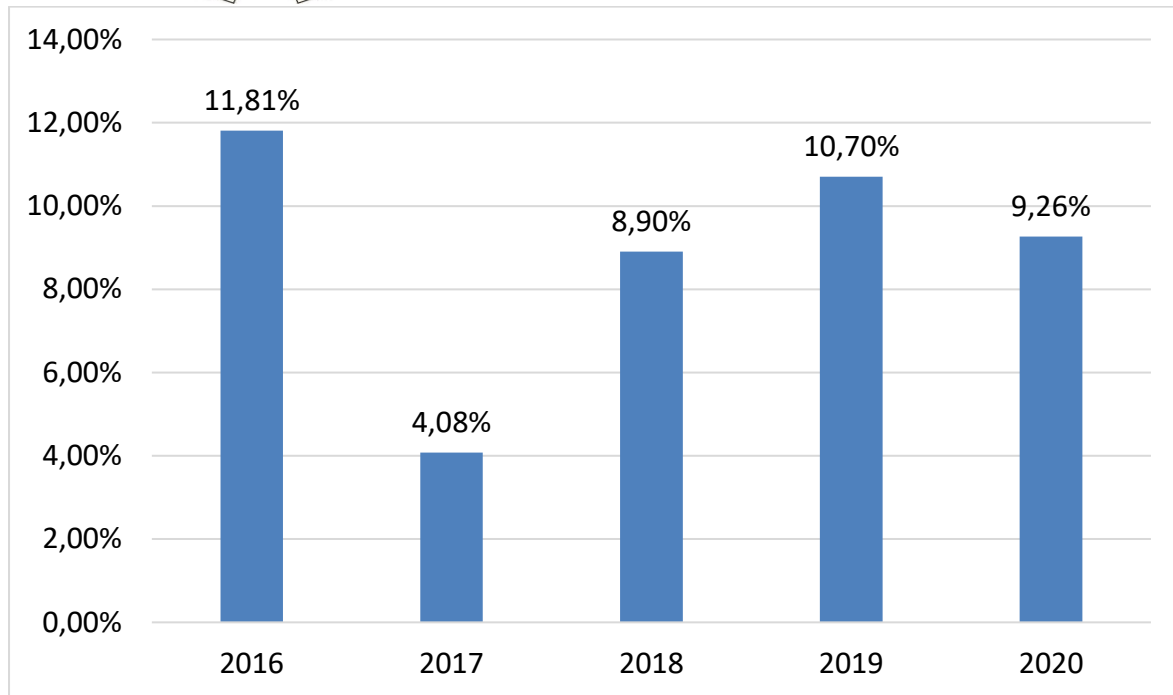
Verifica-se que no período de análise o Município apresentou déficit no resultado orçamentário.

b) Resultado Primário	Acumulado até o Período *
Receita Fiscal Líquida (A)	78.082.214,66
Despesa Fiscal Líquida (B)	81.286.413,22
Resultado Primário - Acima da Linha (C) = (A-B)	-3.204.198,56
Meta de Resultado Primário Prevista no Anexo de Metas da L.D.O.	1.877.000,00
Juros e Encargos Ativos (D)	95.669,34
Juros e Encargos Passivos (E)	86.442,42
Resultado Nominal - Acima da Linha (F) = C +(D-E)	-3.194.971,64
Meta de Resultado Nominal Prevista no Anexo de Metas da L.D.O.	1.000.000,00
Dívida Consolidada Líquida - Exercício Anterior (G)	12.098.663,04
Dívida Consolidada Líquida - Exercício Atual (H)	6.735.791,21
Resultado Nominal - Abaixo da Linha (I) = (G-H)	5.362.871,83
Variação Saldo RPP (J)	-2.043.498,26
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (K)	0,00
Passivos Reconhecidos na DC (L)	4.692.389,10
Outros Ajustes (M)	0,00
Resultado Nominal Ajustado = Abaixo da Linha (N) = (I-J-K+L+M)	12.098.759,19
Resultado Primário = Abaixo da Linha (O) = (N-(D-E))	12.089.532,27

Crescimento da Receita dos últimos



Prefeitura de **MANDIRITUBA**



A LEI Nº 1.066, de 17 de dezembro de 2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mandirituba para o exercício de 2020, foi orçada em R\$ 70.644.521,35 (setenta milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos) e para a Entidade Previdência Municipal em R\$ 10.445.600,00 (dez milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

As metas de arrecadação, apesar do período pandêmico atingiu as metas de arrecadação, as receitas correntes chegaram a R\$ 71.185.605,97 ao final do exercício.

A categoria de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, orçada em R\$ 7.470.783,23, teve uma arrecadação de R\$ 7.532.981,15, sendo a segunda melhor categoria de arrecadação. A primeira são as destinadas a transferências correntes, orçada em R\$ 60.391.073,80 e finalizou o exercício com um leve déficit no planejamento, R\$ 60.812.312,22, onde o ICMS foi o responsável pela arrecadação menor que o planejado, chegando a R\$ 11.808.022,99.

2. EVOLUÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

LRF art. 20, 22 e 23

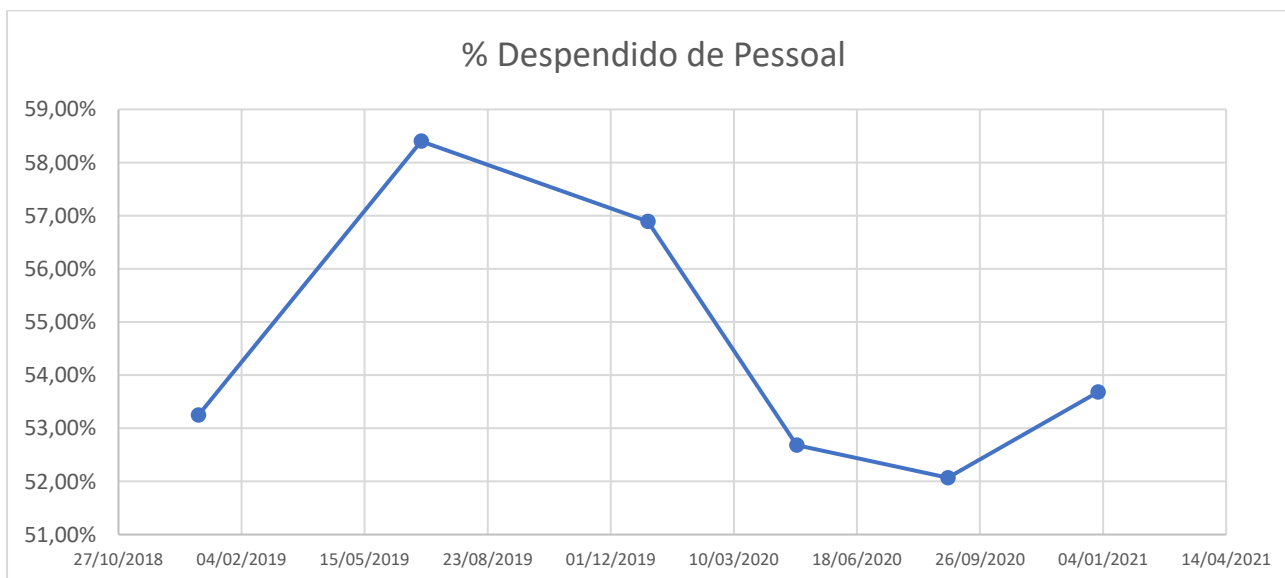
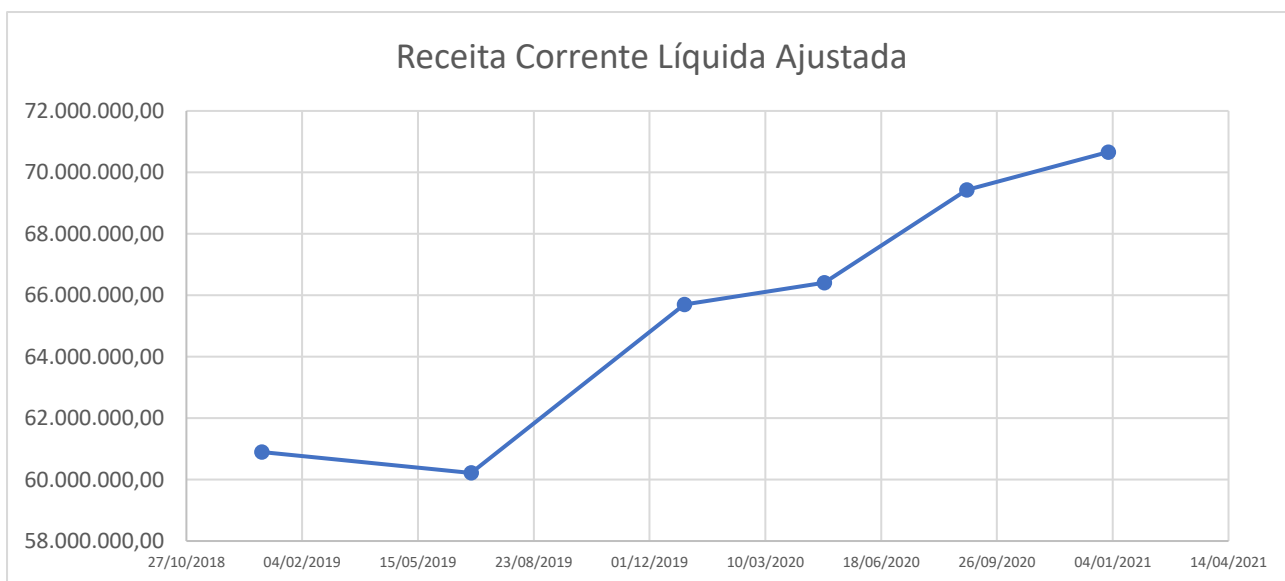
Tabela da Despesa com Pessoal do Poder Executivo:



Prefeitura de MANDIRITUBA

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada	Despesa Total com Pessoal	% Despendido	Situação
31/12/2018	60.896.682,56	32.429.127,12	53,25%	Alerta 95%
30/06/2019	60.215.612,73	35.168.841,10	58,40%	Extrapolação
31/12/2019	65.701.702,44	37.375.901,27	56,89%	Extrapolação
30/04/2020	66.411.572,04	34.982.340,91	52,68%	Alerta 95%
31/08/2020	69.429.678,06	36.153.855,94	52,07%	Alerta 95%
31/12/2020	70.661.236,35	37.928.412,01	53,68%	Alerta 95%

Situações: 1. Normal 2. Extrapolação 3. Alerta 90% 4. Alerta 95%





Prefeitura de **MANDIRITUBA**

Na data-base desta análise o Poder Executivo Municipal atende ao limite máximo para a Despesa Total com Pessoal permitido no art. 20, III, b, da LRF.

Observa-se que nos exercícios de 2020 e 2021, os prazos e disposições do art. 23 da LRF estão suspensos, em função do disposto no DL federal nº 6 de 2020, e na LC nº 178 de 2021, e para os fins desta análise o item é considerado regular.

3. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

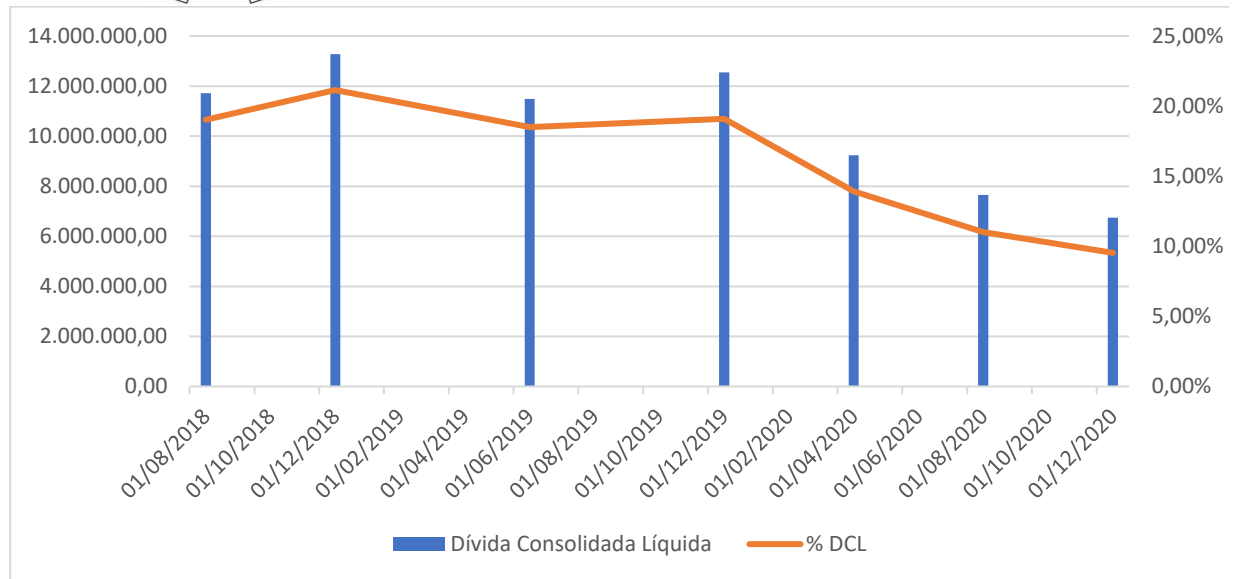
Acompanhamento da Dívida Consolidada Líquida

LRF art. 30 e Resolução do Federal nº 40/01, art. 3º, II e 4º, IV

Data-base	Receita Corrente Líquida	Dívida Consolidada Líquida	% DCL	Situação
31/08/2018	61.566.169,25	11.713.460,92	19,03%	Normal
31/12/2018	62.808.682,56	13.278.608,11	21,14%	Normal
30/06/2019	62.127.612,73	11.488.952,41	18,49%	Normal
31/12/2019	65.701.702,44	12.550.758,85	19,10%	Normal
30/04/2020	66.411.572,04	9.233.657,62	13,90%	Normal
31/08/2020	69.429.678,06	7.646.244,68	11,01%	Normal
31/12/2020	70.661.236,35	6.735.791,21	9,53%	Normal



Prefeitura de **MANDIRITUBA**



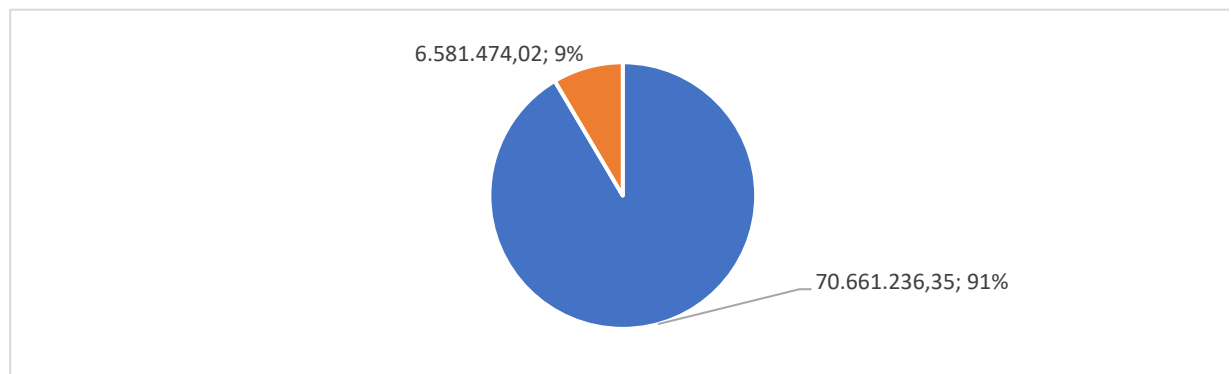
Na data-base desta análise o Município atende ao limite máximo para a Dívida Consolidada Líquida estabelecido pelo art. 3º, II, e art. 4º, IV, da RSF 40/01.

4. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

a) Limite das Operações de Crédito - Financiamentos

Resolução do Senado Federal nº 43/01, art. 7º, I

Receita Corrente Líquida acumulada até o período	70.661.236,35
Operações de Crédito Contraídas até o período, sujeitas ao limite	6.581.474,02
% sobre a RCL	9,31%





Prefeitura de **MANDIRITUBA**

Conforme demonstrado, o montante das Operações de Crédito contraídas no exercício, até a data base da análise, restringiu-se ao limite máximo de 16% sobre a Receita Corrente Líquida estabelecido na Resolução nº 43/01 do Senado Federal.

b) Limite das Operações de Crédito por Antecipação das Receitas - ARO's

Resolução do Senado Federal nº 43/01, art. 10

Receita Corrente Líquida acumulada até o período	70.661.236,35
Saldo devedor das Operações de Crédito por Antecipação de Receitas - ARO's	0,00
% sobre a RCL	0,00%

Conforme demonstrado, o saldo devedor das Operações de Crédito por Antecipação da Receita – ARO's, até a data base da análise, restringe-se ao limite máximo de 7% sobre a Receita Corrente Líquida estabelecido na Resolução nº 43/01 do Senado Federal.

5. LIMITES CONSTITUCIONAIS RELATIVOS À EDUCAÇÃO E À SAÚDE

LRF art. 25 § 1º, b - C.F arts. 212 e ADCT art. 77,III

Índices do último exercício analisado	Mínimo Legal	Exercício de 2020
a) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25,00%	25,08%
b) Serviços Públicos de Saúde	15,00%	21,32%

Conforme demonstrado, o Município atendeu aos limites constitucionais relativos à manutenção e desenvolvimento do ensino e aos serviços públicos de saúde, estando apto ao recebimento de transferências voluntárias em relação à exigência contida no art. 25, § 1º, IV, b, da LC 101/00.

ASPECTOS GERAIS

a) SÍNTESE

Título	Descrição	Conclusão
2.a	Declaração de Audiência Pública do Poder Executivo	Regular



Prefeitura de **MANDIRITUBA**

2.b	Publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.	Regular
2.c	Publicidade do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo	Regular
2.d	Transparência L.C. 131/09 - Poder Executivo	Regular
3.a	Resultado Financeiro e Orçamentário do Exercício	Irregular
3.b	Obrigatoriedade na obtenção de Resultado Primário	Regular
4	Despesa com Pessoal do Poder Executivo	Regular
5	Limite da Dívida Consolidada	Regular
6.a	Limite das Operações de Crédito - Financiamentos	Regular
6.b	Limite das Operações de Crédito por Antecipação de Receita – ARO's	Regular
7.a	Aplicações em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Regular
7.b	Aplicações em Serviços Públicos de Saúde	Regular

d) DO ALERTA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Na data-base desta análise o Poder Executivo ultrapassa o patamar da Despesa Total com Pessoal equivalente à 95% do limite máximo permitido no art. 20, III, b, da LRF. Como medida cautelar, considerando o disposto no art 59, III, da LRF, cabe emissão de Alerta por parte deste Tribunal, visando comunicar que aquele nível impõe ao Executivo as restrições contidas no Parágrafo Único do art. 22 da referida Lei.

Considerando o disposto no art 59, § 1º, I, da LRF, cabe emissão de Alerta ao Poder Executivo Municipal, visando prevenir a ocorrência de Resultado Orçamentário negativo no encerramento do exercício em curso.

Mandirituba, 25 de fevereiro de 2021

Luis Antonio Biscaia
Prefeito